



start at best

Workplace Innovation for Business Competitiveness

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Concurso N° 20200302/PT

FAQ



As organizações que coordenam este concurso receberam financiamento do programa H2020 INNOSUP da União Europeia - projeto Start at Best (contrato de subvenção n° 860318), coordenado pela Startup Europe Regions Network (SERN). O conteúdo deste documento é da exclusiva responsabilidade do organizador e não representa a opinião da Comissão Europeia (CE), e a CE não é responsável por qualquer uso que possa ser feito das informações contidas.

FAQ 1 – 01/04/2020

Ao longo deste documento irá encontrar um conjunto de perguntas frequentes para os concursos Start at Best. O presente documento visa complementar e esclarecer o regulamento do concurso, não o substituindo. O documento de FAQ será publicado periodicamente e os candidatos são convidados a verificar com regularidade o website: <https://startatbest.eu/open-calls/aviso-de-abertura-de-concurso-no20200302-pt/>

Q1. Dado que somos uma Startup produtora de hardware, a entrada no mercado é longa, pelo que ainda não nos encontramos no mercado. Podemos candidatar-nos?

R1. Apenas os beneficiários elegíveis serão considerados no processo de seleção final, nomeadamente:

- Os beneficiários devem ser micro, pequenas ou médias empresas ou empresários em nome individual;
- Os beneficiários devem estar sediados em Estados-Membro da UE ou em países associados do Horizonte 2020;
- Os beneficiários devem ter iniciado a sua atividade antes de 2018 (a comprovar através do Anexo 2);

Q2. Somos uma PME sediada em Malta. Somos elegíveis para a inscrição?

R2. Apenas os beneficiários elegíveis serão considerados no processo de seleção final, nomeadamente:

- Os beneficiários devem ser micro, pequenas ou médias empresas ou empresários em nome individual;
- Os beneficiários devem estar sediados em Estados-Membro da UE ou em países associados do Horizonte 2020¹;
- Os beneficiários devem ter iniciado a sua atividade antes de 2018;

Q3. Quando uma PME recebe o subsídio, deve enviar faturas de despesas juntamente com o relatório? Reparei que serão nomeados peritos externos para o processo de avaliação, já foram identificados todos os especialistas necessários?

R3. Os subsídios Start at Best terão um montante máximo de 7,500 euros e assumem a forma de subsídio de montante fixo.

Quanto aos peritos, todos os concursos do Start at Best irão selecionar um painel de peritos. Todos os especialistas externos serão pro-bono.

¹ <https://ec.europa.eu/research/iscp/index.cfm?pg=associated>

Q4. Estou interessado em saber se entre as atividades elegíveis também estão o desenvolvimento da tecnologia inovadora do produto inicial ou sobretudo as relacionadas à inovação no local de trabalho?

A4. O concurso Start at Best concede subsídios às PME's para a inovação no local de trabalho. Note-se este convite à apresentação de propostas não contempla o apoio ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços para o mercado. Além disso, apenas as candidaturas relacionadas com uma das quatro ações descritas abaixo serão consideradas elegíveis:

- Ação 1. Empregos, Equipas e Tecnologia;
- Ação 2. Estruturas Organizacionais, Gestão e Processos
- Ação 3. Melhoria e Inovação Impulsionada pelos Colaboradores
- Ação 4. Liderança Co-criada e Empoderamento dos Colaboradores

Q5. Somos uma microempresa sem fins lucrativos recém-criada. Empregamos 6 pessoas. Cumprimos os critérios de elegibilidade?

R5. Apenas os beneficiários elegíveis serão considerados no processo de seleção final, nomeadamente:

- Os beneficiários devem ser micro, pequenas ou médias empresas ou empresários em nome individual;
- Os beneficiários devem estar sediados em Estados-Membro da UE ou em países associados do Horizonte 2020;
- Os beneficiários devem ter iniciado a sua atividade antes de 2018 (a comprovar através do Anexo 2);

Além disso, apenas as candidaturas relacionadas com uma das quatro ações descritas abaixo serão consideradas elegíveis:

- Ação 1. Empregos, Equipas e Tecnologia;
- Ação 2. Estruturas Organizacionais, Gestão e Processos
- Ação 3. Melhoria e Inovação Impulsionada pelos Colaboradores
- Ação 4. Liderança Co-criada e Empoderamento dos Colaboradores

Q6. O que define uma PME?

R6. Pequenas e Médias Empresas (PMEs) encontram-se definidas na [Recomendação da EU 2003/361](#). Os fatores principais que determinam se uma empresa é uma PME são:

- N° de trabalhadores
- Volume de negócios ou balanço total

Categoria	N° de trabalhadores	Volume de Negócios	ou	Balanço total
Média	< 250	≤ € 50 m		≤ € 43 m
Pequena	< 50	≤ € 10 m		≤ € 10 m
Micro	< 10	≤ € 2 m		≤ € 2 m

Para mais detalhes:

- [The revised User Guide to the SME definition](#) (770 kB, válido em todas as línguas da UE)
- Utilize o [SME self-assessment questionnaire](#) para determinar se a sua organização se qualifica como uma PME

Q7. O requerente deve co-financiar parte do projeto?

R7. Não é obrigatório o co-financiamento. Os subsídios Start at Best terão um montante máximo de 7.500 euros e assumem a forma de subsídio de montante fixo.

Q8. O que deve ser reportado no final da implementação de um projeto apoiado?

R8. Terá apenas que enviar um relatório final, dentro de um mês após a conclusão do projeto (ou seja, enviado dentro de 10 meses após a entrada em vigor do Termo de Aceitação).

O relatório final deve incluir um sumário executivo com o máximo de 2 páginas. O sumário executivo deve ser elaborado em inglês e no idioma nacional do Concurso pelo qual foi apoiado (no caso do concurso nº20200302/PT, em português).

O relatório final deve incluir:

- Informação detalhada de todas as atividades implementadas no âmbito do projeto, e resultados alcançados;
- Informação sobre problemas, desvios e soluções encontrados durante a implementação do projeto, bem como o seu impacto nos resultados alcançados;
- Conclusões e recomendações.

O relatório final não deve exceder 10 páginas, excluindo anexos. O modelo a ser usado pode ser encontrado na seção de anexos deste concurso.

Q9. Uma empresa de consultoria pode candidatar-se?

R9. Apenas os beneficiários elegíveis serão considerados no processo de seleção final, nomeadamente:

- Os beneficiários devem ser micro, pequenas ou médias empresas ou empresários em nome individual;
- Os beneficiários devem estar sediados em Estados-Membro da UE ou em países associados do Horizonte 2020;
- Os beneficiários devem ter iniciado a sua atividade antes de 2018 (a comprovar através do Anexo 2);

Além disso, apenas as candidaturas relacionadas com uma das quatro ações descritas abaixo serão consideradas elegíveis:

- Ação 1. Empregos, Equipas e Tecnologia;
- Ação 2. Estruturas Organizacionais, Gestão e Processos
- Ação 3. Melhoria e Inovação Impulsionada pelos Colaboradores
- Ação 4. Liderança Co-criada e Empoderamento dos Colaboradores

Q10. Em caso de igualdade na pontuação atribuída nos critérios de seleção a duas ou mais candidaturas, quais os critérios de desempate?

R10. As candidaturas elegíveis serão avaliadas por um painel de peritos, com base nos critérios ‘excelência’, ‘impacto’, e ‘implementação’. O aspectos a considerar tem em conta os subcritérios e respetivas pontuações acima enunciados, sumariados no quadro seguinte:

	Critério	Definição	Pontuação (limiar mínimo)
1	Excelência	Este critério avalia a adequação do projeto aos objetivos, incluindo o alinhamento com os desafios/ações definidas pelo regulamento do START-AT-BEST e com os objetivos gerais do InnoSup-04-2019.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
2	Impacto	Este critério avalia o impacto potencial das ações para o beneficiário e outras organizações. As propostas devem definir um conjunto claro de metas alinhadas com os objetivos do concurso e as ações específicas à qual o projeto se refere.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
3	Implementação	Este critério avalia o potencial do plano de implementação apresentado (incluindo equipa, estratégia de comunicação e sustentabilidade dos resultados) em relação aos objetivos do projeto.	5 pontos (mínimo 3 pontos)

Cada critério será pontuado até 5 pontos. O limiar mínimo para cada critério individual será de 3 pontos, abaixo do qual o projeto não será elegível para financiamento. O limiar mínimo geral, aplicado à soma das três pontuações individuais, será de 10 pontos.

Os projetos elegíveis serão ordenados conforme a soma da pontuação obtida nos critérios de avaliação, sendo selecionadas para financiamento as cinco candidaturas melhor pontuadas entre as candidatas ao Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal.

Caso uma ou mais candidaturas apresentem a mesma pontuação total, a ordenação final das candidaturas seguirá os seguintes critérios de desempate, que serão aplicados sucessivamente para cada grupo de candidaturas *ex-aequo* que exijam desempate:

- a) Dentro de cada grupo de candidaturas *ex-aequo* relativamente à pontuação total, estas serão ordenadas de acordo com a pontuação do critério “Excelência”.
- b) Caso persistam situações de empate, as candidaturas que permaneçam empatadas serão ordenadas de acordo com a pontuação do critério “Impacto”.